

Ampliação/Reforma de Unidades de Saúde	Início: 02/01/2013 Término: 02/10/2013
Construção/Reforma de Praças.	Início: 02/01/2013 Término: 02/12/2013
Reformas dos Próprios Municipais.	Início: 02/01/2013 Término: 02/12/2013
Aluguel de Máquinas e Equipamentos	Início: 02/01/2013 Término: 28/12/2013
Construção de Restaurante Popular	Início: 02/01/2013 Término: 01/12/2013
Construção de um Novo Shopping Popular	Início: 02/01/2013 Término: 01/12/2013
Construção de um Terminal de Ônibus - próximo à área Central.	Início: 02/01/2013 Término: 02/12/2013
Construção e Ampliação do Hemocentro	Início: 02/01/2013 Término: 28/12/2013
Reforma/Melhoria do Centro de Referência e Tratamento da Mulher	Início: 02/01/2013 Término: 28/04/2013

Investimento	Cronograma
Reforma/Melhoria do Centro de Referência e Tratamento para Crianças e Adolescentes.	Início: 02/01/2013 Término: 28/06/2013
Construção de Policlínica - DAO (Departamento Odontológico)	Início: 02/01/2013 Término: 28/08/2013
Construção do Centro de Assistência Perinatal	Início: 02/01/2013 Término: 29/10/2013
Ampliação do SAE(Serviços de Assitência Especializada em DST/HIV/AIDS)	Início: 02/01/2013 Término: 27/09/2013
Implantação de Laboratório Global.	Início: 02/01/2013 Término: 27/06/2013
Criação do Centro de Referência da Síndrome de Down	Início: 02/01/2013 Término: 20/12/2013
Duplicação da RJ 216	Início: 20/01/2013 Término: 21/11/2013
Duplicação da BR 101	Início: 02/01/2013 Término: 02/12/2013
Limpeza de Canais	Início: 02/01/2013 Término: 28/12/2013
Construção, Ampliação e Reestruturação das UBS	Início: 02/01/2013 Término: 28/07/2013



PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2013
ANEXO X - Avaliação dos Resultados

Página:1 de 1

Receitas Fiscais

Especificação	Orçada 2011	Realizada 2011	Diferença
Receitas Correntes	1.896.513.487,99	2.096.029.892,91	-199.516.404,92
Receitas de Capital	15.500.000,00	17.719.479,59	-2.219.479,59
Subtotal(A)	1.912.013.487,99	2.113.749.372,50	-201.735.884,51

Deduções			
Aplicações Financeiras	78.931.598,00	95.946.083,70	-17.014.485,70
Amortização de Empréstimos	15.500.000,00	17.719.479,59	-2.219.479,59
Deduções de Receitas	55.343.502,40	85.736.007,78	-30.392.505,38
Subtotal(B)	149.775.100,40	199.401.571,07	-49.626.470,67
Total de Receitas Fiscais (A-B)	1.762.238.387,59	1.914.347.801,43	-152.109.413,84

Despesas Fiscais

Especificação	Orçada 2011	Realizada 2011	Diferença
Despesas Correntes	1.353.364.857,06	1.514.258.678,84	-160.893.821,78
Despesas de Capital	453.987.715,41	437.781.585,50	16.206.129,91
Subtotal(A)	1.807.352.572,47	1.952.040.264,34	-144.687.691,87
Deduções			
Juros e encargos da dívida	1.240.000,00	2.055.551,12	-815.551,12
Amortização da dívida	20.306.000,00	28.005.796,58	-7.699.796,58
Subtotal(B)	21.546.000,00	30.061.347,70	-8.515.347,70
Total de Despesas Fiscais (A-B)	1.785.806.572,47	1.921.978.916,64	-136.172.344,17

Resultado Primário (RF - DF)	-23.568.184,88	-7.631.115,21	-15.937.069,67
-------------------------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------

RESULTADO NOMINAL

Especificação	Posição em Dez/2010	Posição em Dez/2011	Diferença
I - Dívida Consolidada	641.660.223,14	727.872.941,08	-86.212.717,94
(-) Disponibilidade Caixa/bancos	158.965.778,75	151.789.017,74	7.176.761,01
(-) Aplicações Financeiras	717.855.103,94	777.783.433,89	-59.928.329,95
(-) Ativo Realizável	147.857.509,48	163.129.641,11	-15.272.131,63
(+) Restos a pagar processados	94.131.238,56	51.118.150,53	43.013.088,03
II - Dívida Consolidada Líquida	-288.886.930,47	-313.711.001,13	24.824.070,66
III - Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00
IV - Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (II - III - IV)	-288.886.930,47	-313.711.001,13	24.824.070,66

Resultado Nominal	-24.824.070,66
--------------------------	-----------------------

Id: 1340744

Lei nº 8.310, de 05 de julho de 2012.

Altera a Lei nº 8.292, de 13 de abril de 2012, a qual dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Trabalho e Geração de Renda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 8º da Lei nº 8.292, de 13 de abril de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - A contabilidade do FMTGR tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Geração de trabalho, Emprego e Renda, observando os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita -

Id: 1340762

Decreto nº 298/2012

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal nº 8.241/11 (LDO), publicada em 14/07/2011, artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.264/2011, publicada em 02/12/2011 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**, na dotação referente ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR PNAE	
FONTE 0215 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	310.000,00
TOTAL DA UG	310.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o total do Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2706 - MANUT. DE ESCOLAS MUNICIPAIS SALÁRIO EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00
2.12.366.0014.4729 - IMPLM./MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJovem URBANO	
FONTE 0215 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00
FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.000,00
TOTAL DA UG	310.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 11 de julho de 2012

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1340799

Decreto nº 299/2012

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal nº 8.241/11 (LDO), publicada em 14/07/2011, artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.264/2011, publicada em 02/12/2011 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.590.634,50 (um milhão, quinhentos e noventa mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.122.0067.2275 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRET. MUNIC. DE EDUCACAO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.240,00
1.12.361.0013.2479 - BOLSA DE ESTUDO P/EDUC. INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL.	
FONTE 0144 - NAT 335039 - SERVICO DE TERC. PJ - TRANSF INST PRIV S/F LU	500.000,00
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR PNAE	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	340.140,00
TOTAL DA UG	855.380,00

UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.17.543.0032.1084 - CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO CISTERNÕES	
FONTE 0144 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	735.254,50
TOTAL DA UG	735.254,50

Art. 2º - O recurso necessário para o total do Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.361.0013.2372 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	190.000,00
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS ESCOLAR	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000,00
1.12.361.0013.2479 - BOLSA DE ESTUDO P/EDUC. INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE 0144 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	382.540,00
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	17.000,00
1.12.366.0014.2034 - TRANSPORTANDO ALUNOS DO EJA	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.840,00
TOTAL DA UG	855.380,00

UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.17.543.0032.1084 - CONSTRUÇÃO/CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO CISTERNÕES	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	735.254,50
TOTAL DA UG	735.254,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 11 de julho de 2012

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1340800

Portaria Nº1454/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Carlos Américo de Almeida Falcão**, para exercer na Secretaria Municipal da Família e Assistência Social, o cargo em comissão de *Chefe da Divisão de Atendimento Funerário*, **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar de 02/07/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE JULHO DE 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1455/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 558/2011, que nomeou **Lidiane Silva**, para exercer na Secretaria Municipal da Família e Assistência Social, o cargo em comissão de *Diretor do Departamento de Monitoramento, Avaliação e Controle*, **Símbolo DAS-03**, com vigência a partir de 29/06/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE JULHO DE 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1463/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Sergio Felipe Rocha da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal da Família e Assistência Social, o cargo em comissão de *Diretor do Departamento de Monitoramento, Avaliação e Controle*, **Símbolo DAS-03** com vigência a contar de 02/07/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE JULHO DE 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1463/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, designar com base na Lei nº8.272/11 e o Decreto Nº538/11, **Walkir Sandro Sampaio Ferreira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, o cargo em comissão de *Diretor da EM Luis Monteiro Barbosa*, **Símbolo DAS-09**, *Classificação "E"*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE JULHO DE 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1464/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, designar com base na Lei nº8.272/11 e o Decreto Nº538/11, **Elus de Fátima Fernandes de Vasconcelos Viana**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, o cargo em comissão de *Diretora da EM Jacques Richer*, **Símbolo DAS-08**, *Classificação "D"*, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE JULHO DE 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1465/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1065/2009, que nomeou **Gelsienny da Silva Leandro Terra**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de *Encarregada de Posto Médico*, **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE JULHO DE 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1466/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Amaro Caldeira da Cruz Júnior**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de *Encarregado de Posto Médico*, **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE JULHO DE 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 1467/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 974/2011, que nomeou **Evelise Vianna Muniz**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de *Supervisor de Núcleo de Administração de Pessoal*, **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar de 01/07/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE JULHO DE 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº 1468/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8219/2011 e no Decreto nº 589/2011, **Eduardo Gonçalves da Costa**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de *Supervisor de Núcleo de Administração de Pessoal*, **Símbolo DAS-07**, vigência a contar de 01/07/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE JULHO DE 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1340798

Portaria Nº1446/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art.40 § 1º, I, da CF e art. 105, I, § 1º c/c art. 107, § 2º da Lei 5.247/91, **APOSENTAR** a Professora II - 25 horas - B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 19488, **Anna Lydia Pinheiro Machado Aguiar Hissa Konaefis**, com efeito a contar de 26/03/12 data do LAUDO MÉDICO, com proventos proporcionais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1447/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art .40 § 1º, II, da CF, **APOSENTAR** o Agente de Serviços Gerais II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 310, **Roberto Ferreira de Almeida**, com efeito a contar de 15/04/12 data de sua compulsoriedade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1460/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 3º,I, II, III e parágrafo único, da EC nº 47/2005, **APOSENTAR** a Professora I - 20 Horas - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº3073, **Elizabeth Rodrigues Tavares de Freitas**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Portaria Nº1462/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art.6º,I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, **APOSENTAR** a Professora II - 22 horas - H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº6389, **Nilza Paes de Menezes**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de julho de 2012.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1340730

Secretaria Municipal de Cultura

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 29.898.145/0001-33 com sede na Praça da Bandeira, s/nº - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ, torna público, conforme o Art. 15, inciso V, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, os preços do Pregão Presencial de nº 003/12, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Buffet (camarim, coquetel e coffee break), indispensável ao atendimento dos eventos culturais e artísticos programados para o município de Campos dos Goytacazes/RJ, por um período de 12 (doze) meses, discriminados abaixo:

Quant.	Unid.	Descrição do Material	Valor unitário	Empresa detentora do registro
110	un	Camarim para 20 artistas	R\$1.490,00	ACF DA SILVA LTDA
60	un	Camarim para 30 artistas	R\$1.750,00	ACF DA SILVA LTDA
30	un	Camarim para 40 artistas	R\$1.666,66	ACF DA SILVA LTDA
20	un	Coquetel para 100 convidados	R\$1.900,00	ACF DA SILVA LTDA
15	un	Coquetel para 200 convidados	R\$3.800,00	ACF DA SILVA LTDA
15	un	Coquetel para 300 convidados	R\$5.190,00	ACF DA SILVA LTDA
10	un	Coffee break para 30 pessoas	R\$450,00	ACF DA SILVA LTDA
10	un	Coffee break para 50 pessoas	R\$1.000,00	ACF DA SILVA LTDA
05	un	Coffee break para 100 pessoas	R\$2.000,00	ACF DA SILVA LTDA
05	un	Coffee break para 200 pessoas	R\$3.000,00	ACF DA SILVA LTDA

Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2012.

Patrícia Cordeiro Alves
=Presidente da FCJOL=

Id: 1340783

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

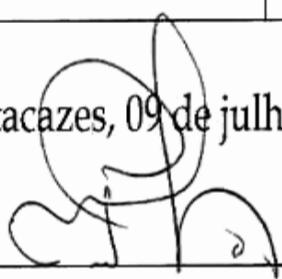
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA
Sistema de Suprimentos
Comissão Permanente de Licitações

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 29.898.145/0001-33 com sede na Praça da Bandeira, s/nº - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ torna público conforme o Art. 15, inciso V, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, o valor unitário do Pregão Presencial de nº 004/12 para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e locação de estruturas de palco e acessórios de palco e camarins, para atender aos eventos culturais, artísticos e comemorativos, pelo Sistema de Registro de Preços com validade de 06 (seis) meses, discriminados abaixo:

Quant.	Unid.	Descrição do Material	Valor unitário	Empresa detentora do registro	
<u>LOTE 01</u>					
<u>ESTRUTURA DE PALCO</u>					
45	un	Palco em estrutura metálica medindo 16m X 12m.	R\$ 11.000,00	WORKING EMPREEND. E SERVIÇOS LTDA	
40	un	Palco em estrutura metálica medindo 12m X 10m.	R\$ 5.000,00		
50	un	Palco em estrutura metálica medindo 9m X 6m.	R\$ 4.000,00		
<u>ACESSÓRIOS DE PALCO</u>					
150	un	House Mix	R\$ 1.350,00		
112	un	House Monitor	R\$ 1.100,00		
150	un	Torre Fly	R\$ 1.200,00		
45	un	Rampa	R\$ 300,00		
15.000	m	Fechamento em estrutura	R\$ 20,00		
15.000	m	Guarda corpo - linear	R\$ 19,00		
12	un	Tablado 2 X 2	R\$ 300,00		
18	un	Tablado 3 X 3	R\$ 500,00		
30	un	Tablado 4 X 4	R\$ 1.200,00		
30	un	Tablado 6 X 4	R\$ 1.600,00		
5.000	m	Passarela	R\$ 8,00		
5.000	m	Treliça	R\$ 45,00		

Quant.	Unid.	Descrição do Material	Valor unitário	Empresa detentora do registro
<u>LOTE 2</u>				
<u>ESTRUTURA DE CAMARIM</u>				
125		Camarim 5m X 5m.	R\$ 2.575,00	WORKING EMPREEND. E SERVIÇOS LTDA
150		Camarim 5m X 4m.	R\$ 2.525,00	
125		Camarim 4m X 4m.	R\$ 2.475,00	
75		Camarim 3m X 3m.	R\$ 2.375,00	

Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2012.



Patrícia Cordeiro Alves
=Presidente da FCJOL=

**Secretaria Municipal de Família e
Assistência Social**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2012.021.000038-5-PR, Tomada de Preços nº. 002/12, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de construção da Cozinha Comunitária do Condomínio Oswaldo Gregório na Rua Projetada "C" - Chatuba - Campos dos Goytacazes, à VITÓRIAMIX COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor total de R\$ 349.300,17 (trezentos e quarenta e nove mil e trezentos reais e dezessete centavos).

Em 05 de julho de 2012.
Izaura Colodete Antonio de Sá Freire
= Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social =
Id: 1340778

Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a realização da licitação aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 010/12, processo nº 2012.002.0000992-9-PR cujo objeto é contratação de empresa organização de evento esportivo para realização de 2(duas) etapas de cor-

rida de rua e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com o objeto à licitante vencedora, a saber:
B&G EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com o valor global de R\$ 74.860,00 (setenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais).

PUBLIQUE-SE
Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2012.
Magno Prisco Pereira Neves
= Presidente da FME =
Id: 1340785

Coordenadoria de Infraestrutura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E URBANISMO**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2012.034.000191-6-PR, convite nº. 102/12, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de restauração da pavimentação em paralelos nos trechos da Travessa Estilac Leal - Parque Santa Helena, à licitante PRECISÃO CONSTRUÇÕES LTDA com o valor total de R\$ 76.013,60 (setenta e seis mil e treze reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE.
Em 02 de Julho de 2012.
Edilson Peixoto Gomes
= Secretário Municipal de Obras e Urbanismo =

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2012.034.000129-3-PR, convite nº. 072/12, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de limpeza, capina e regularização de vias nos Distritos de Goytacazes, Tocos e Santo Amaro, à licitante empresa TERTRACK TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor total de R\$ 148.977,39 (cento e quarenta e oito mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).

PUBLIQUE-SE.
Em 03 de Julho de 2012.
Edilson Peixoto Gomes
= Secretário Municipal de Obras e Urbanismo =
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2012.034.000130-5-PR, convite nº. 071/12, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de limpeza, capina e regularização de vias nos Distritos de Dores de Macabu, Serrinha e Ibitioca, à licitante FIRE DE CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou o valor total de R\$ 146.179,02 (cento e quarenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e dois centavos).

PUBLIQUE-SE.
Em 03 de Julho de 2012.
Edilson Peixoto Gomes
= Secretário Municipal de Obras e Urbanismo =
Id: 1340780

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Finanças



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

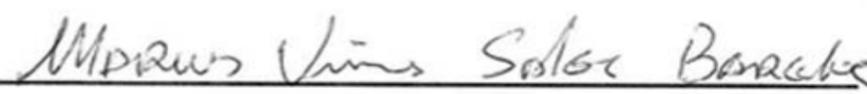
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sito a Avenida José Alves de Azevedo, 102 – Centro, representada neste ato pelo Sr. Zacarias Albuquerque Oliveira, Matrícula nº 8878-6, devidamente qualificado como Secretário Municipal de Serviços Públicos, neste ato na presença de duas testemunhas subscritas, formalmente reconhecem, por manifestação livre, a responsabilidade pelo valor original de R\$ 2.833.753,36 (dois milhões oitocentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) referente a prestação de serviços de manutenção de parques, jardins e afins, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, objeto do processo nº 2007.026.000195-7-PR, em nome da empresa Vital Engenharia Ambiental S/A.

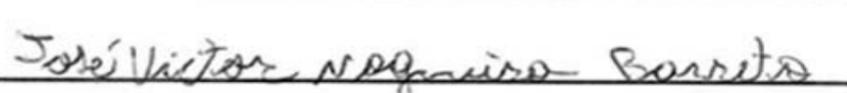
Campos dos Goytacazes, 04 de JULHO de 2012.


Zacarias Albuquerque Oliveira
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Zacarias Albuquerque Oliveira
Secretário Municipal de
Serviços Públicos
Matr. 8878-6

Testemunhas:





Edital de Convocação

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotados as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Finanças.

2008	0000037483	0000071938	0000102167	0000129371	0000156057	0000019429
INSCRIÇÕES	0000038571	0000071947	0000102766	0000129959	0000156603	0000020365
IMOBILIÁRIAS	0000038697	0000072823	0000103462	0000130064	0000156671	0000021174
0000000326	0000039289	0000073031	0000103494	0000130173	0000157438	0000021627
0000000574	0000040223	0000073075	0000103576	0000131138	0000158694	0000021991
0000000738	0000040410	0000073552	0000103653	0000131243	0000159893	0000023129
0000001326	0000040653	0000073669	0000103836	0000131305	0000161814	0000023451
0000001702	0000041056	0000074043	0000103875	0000131553	0000162981	0000024126
0000002011	0000041716	0000074130	0000104110	0000131658	0000163404	0000024546
0000002276	0000042001	0000075057	0000104266	0000132173	0000163961	0000024605
0000003544	0000042281	0000075133	0000104477	0000132355	0000164768	0000027292
0000003804	0000042327	0000075188	0000104617	0000132445	0000166537	0000027720
0000003827	0000042569	0000075597	0000105037	0000132546	0000167161	0000027735
0000004022	0000043267	0000075878	0000106015	0000132631	0000168065	0000027876
0000004252	0000043528	0000076374	0000106279	0000132979	0000168571	0000028223
0000004306	0000043747	0000076448	0000106325	0000133202	0000169389	0000029465
0000004478	0000043926	0000077009	0000106441	0000133636	0000169964	0000029467
0000005238	0000044668	0000077198	0000106498	0000134045	0000171331	0000030057
0000005775	0000045984	0000080038	0000106499	0000134350	2009	0000030465
0000005822	0000047882	0000080149	0000106997	0000134383	INSCRIÇÕES	0000033382
0000005884	0000048206	0000080354	0000108062	0000134694	IMOBILIÁRIAS	0000034432
0000007503	0000048353	0000080694	0000108429	0000135009	0000000830	0000034675
0000007683	0000048487	0000080696	0000109325	0000135074	0000001007	0000034702
0000008232	0000048641	0000081183	0000109913	0000135523	0000001332	0000037169
0000009089	0000049668	0000081381	0000110092	0000136522	0000001753	0000037229
0000009197	0000050003	0000081811	0000110162	0000136575	0000001957	0000038453
0000009793	0000051948	0000084657	0000110735	0000137087	0000002516	0000039027
0000010976	0000053133	0000085111	0000111217	0000137348	0000003601	0000039224
0000011419	0000053157	0000085437	0000111554	0000137512	0000004359	0000039297
0000013209	0000053462	0000086776	0000112244	0000137604	0000005325	0000039496
0000014119	0000054903	0000087040	0000113033	0000137644	0000007123	0000039779
0000015406	0000055002	0000087323	0000113504	0000138149	0000007576	0000039985
0000015512	0000055523	0000087396	0000113897	0000138151	0000007944	0000040997
0000016073	0000055591	0000087428	0000114725	0000138627	0000008174	0000041455
0000016415	0000057394	0000087925	0000114750	0000138633	0000008461	0000041530
0000016460	0000057444	0000088019	0000115798	0000139185	0000010190	0000041800
0000017269	0000057730	0000089433	0000116460	0000139703	0000010447	0000042746
0000018706	0000058313	0000090229	0000116618	0000139904	0000010462	0000042815
0000018807	0000058468	0000090740	0000116948	0000140215	0000010623	0000043464
0000019267	0000059067	0000090745	0000116984	0000140813	0000011431	0000043547
0000019420	0000059132	0000090894	0000117242	0000141193	0000011447	0000044028
0000019949	0000059812	0000091264	0000117271	0000141514	0000011547	0000044261
0000020404	0000060760	0000091348	0000117377	0000141672	0000011804	0000044262
0000022372	0000061067	0000091366	0000117557	0000141952	0000012502	0000045873
0000023129	0000061740	0000091725	0000117576	0000142914	0000012565	0000045894
0000024100	0000061782	0000091956	0000117706	0000144911	0000012715	0000046295
0000024783	0000062530	0000091961	0000118017	0000145806	0000012727	0000046637
0000025682	0000062838	0000093765	0000118214	0000146042	0000013006	0000046861
0000026679	0000062842	0000093776	0000118625	0000146173	0000013156	0000047143
0000027217	0000063005	0000093990	0000118662	0000146486	0000013422	0000047686
0000027335	0000063078	0000095676	0000119186	0000147422	0000013441	0000048243
0000027586	0000064254	0000095905	0000119375	0000147801	0000013485	0000048335
0000029050	0000064371	0000096240	0000120097	0000148032	0000013670	0000049851
0000029411	0000065583	0000096366	0000121285	0000148806	0000014350	0000050886
0000029698	0000065686	0000096748	0000122073	0000148846	0000014788	0000052167
0000030981	0000065939	0000096825	0000122212	0000150653	0000015512	0000052285
0000031105	0000065991	0000096900	0000122327	0000151009	0000015917	0000053055
0000031273	0000066108	0000097032	0000122993	0000151887	0000015974	0000053081
0000032249	0000066505	0000097249	0000123918	0000152384	0000016333	0000053642
0000032356	0000067737	0000097503	0000123993	0000152491	0000016460	0000053857
0000032390	0000067833	0000097770	0000125365	0000152857	0000016723	0000053991
0000033175	0000067846	0000098205	0000126458	0000153109	0000017549	0000053997
0000033842	0000069553	0000098559	0000127213	0000153153	0000017749	0000054662
0000033843	0000070296	0000099304	0000127458	0000154086	0000017965	0000055096
0000033937	0000070749	0000101573	0000128500	0000154378	0000018270	0000055359
0000035308	0000070888	0000101660	0000128631	0000154676	0000018355	0000056263
0000037464	0000071891	0000102144	0000129329	0000155577	0000018979	0000057849

0000058055	0000090757	0000122929	0000165032	0000028364	0000067437
0000058787	0000090867	0000123059	0000165225	0000028566	0000067773
0000058921	0000090895	0000123950	0000165495	0000029066	0000068109
0000059564	0000091009	0000123969	0000165609	0000030485	0000068218
0000059607	0000091262	0000124131	0000165666	0000030532	0000068331
0000059629	0000091852	0000124458	0000165808	0000031117	0000068427
0000060142	0000091945	0000124575	0000169136	0000031118	0000068615
0000061191	0000092917	0000124594	0000169759	0000031571	0000069485
0000061291	0000092949	0000125010	0000170330	0000032345	0000069712
0000061343	0000093070	0000125183	0000170544	0000032510	0000069721
0000063186	0000093620	0000127049	0000172536	0000032751	0000069729
0000063336	0000095732	0000127277	0000173046	0000033181	0000070238
0000063683	0000095779	0000127640	2010	0000033796	0000070292
0000063693	0000096056	0000128129	INSCRIÇÕES	0000034554	0000070296
0000063741	0000096574	0000128667	IMOBILIÁRIAS	0000034607	0000070510
0000064626	0000097529	0000128903	0000000046	0000035148	0000071099
0000065007	0000097561	0000128921	00000001207	0000035443	0000071566
0000065276	0000098409	0000129079	00000001538	0000036007	0000072280
0000065338	0000098569	0000129323	00000001702	0000036337	0000072413
0000065339	0000098597	0000129938	00000001841	0000037241	0000072547
0000065605	0000098830	0000130073	00000002269	0000037641	0000072668
0000065618	0000099189	0000130394	00000002358	0000038708	0000073221
0000065780	0000099443	0000130736	00000002525	0000039278	0000073373
0000065846	0000099450	0000131094	00000002974	0000039399	0000073467
0000067026	0000100376	0000131108	00000004070	0000040096	0000073774
0000067055	0000101044	0000132178	00000004405	0000040111	0000074071
0000067070	0000101285	0000132991	00000004740	0000040682	0000075415
0000067662	0000101857	0000133021	00000004863	0000042044	0000075715
0000067869	0000102578	0000135006	00000005073	0000042102	0000076158
0000069115	0000102764	0000135421	00000005839	0000042132	0000076247
0000069911	0000102954	0000135488	00000006420	0000042342	0000076750
0000071777	0000103420	0000135690	00000006870	0000043099	0000076883
0000072626	0000105126	0000136288	00000007080	0000043285	0000079777
0000072885	0000106177	0000136401	00000007202	0000043872	0000079815
0000072892	0000106194	0000136998	00000007730	0000044301	0000079936
0000073277	0000106962	0000137305	00000007851	0000044839	0000080077
0000073457	0000108296	0000137649	00000007930	00000446301	0000080496
0000074807	0000110311	0000139840	00000008819	0000046643	0000080584
0000074932	0000110753	0000140236	00000009574	0000046668	0000081799
0000075500	0000110771	0000140762	00000009796	0000046670	0000082220
0000075590	0000111369	0000141117	0000010087	0000047908	0000083101
0000076230	0000111528	0000141136	0000011101	0000048440	0000083546
0000076465	0000111747	0000141451	00000111614	0000048726	0000084697
0000076508	0000111809	0000142539	00000111908	0000050395	0000085368
0000076836	0000112316	0000143338	0000012462	0000050534	0000085684
0000076934	0000112737	0000145370	0000012555	0000052968	0000085854
0000077209	0000112945	0000145843	0000012804	0000053423	0000086259
0000079717	0000113014	0000147138	0000013086	0000053580	0000086971
0000080029	0000113026	0000147775	0000013186	0000055136	0000087055
0000080033	0000113266	0000148977	0000013259	0000055976	0000087195
0000080228	0000113490	0000149786	0000013784	0000057650	0000087875
0000080353	0000114217	0000150268	0000014305	0000058283	0000088154
0000080387	0000114391	0000150832	0000015766	0000058610	0000088567
0000080680	0000115033	0000150874	0000015825	0000058808	0000088938
0000080809	0000115177	0000151270	0000015898	0000058849	0000089627
0000081151	0000115454	0000151662	0000016388	0000058929	0000090187
0000081594	0000115637	0000152473	0000016827	0000059040	0000090221
0000085135	0000116467	0000152842	0000017501	0000059150	0000090450
0000085964	0000116763	0000152849	0000017543	0000059430	0000090569
0000086741	0000117235	0000153313	0000020015	0000059559	0000090887
0000086840	0000117447	0000154373	0000020276	0000059838	0000091441
0000087079	0000117513	0000155218	0000021370	0000060296	0000091481
0000087199	0000117672	0000155657	0000022054	0000062580	0000091956
0000087269	0000117809	0000156039	0000022133	0000062601	0000092159
0000087403	0000117948	0000156161	0000022636	0000062766	0000092987
0000087660	0000118037	0000157463	0000023162	0000063415	0000093106
0000087884	0000118098	0000158563	0000023188	0000063540	0000093246
0000089030	0000118193	0000159002	0000024127	0000063699	0000094222
0000089735	0000121221	0000159172	0000024718	0000064586	0000095311
0000089768	0000121479	0000159593	0000024782	0000065495	0000095551
0000089906	0000121612	0000160811	0000025415	0000065843	0000095578
0000090043	0000121679	0000162702	0000027254	0000066142	0000095617
0000090045	0000121760	0000162978	0000027372	0000066671	0000096525
0000090466	0000122282	0000163221	0000027895	0000066867	0000096539
0000090743	0000122923	0000163950	0000028302	0000067101	0000096559

0000097754	0000138978	0000004882	0000042418	0000073629	0000109749	0000151223
0000098234	0000139807	0000005760	0000042513	0000073687	0000110126	0000151357
0000098471	0000140205	0000005908	0000044122	0000073868	0000110765	0000151441
0000098472	0000140914	0000007398	0000044668	0000074327	0000111803	0000152245
0000098732	0000141532	0000007561	0000045435	0000074657	0000113762	0000152405
0000099803	0000141542	0000007639	0000045493	0000074717	0000114558	0000153526
0000099895	0000142047	0000007925	0000045783	0000074801	0000114677	0000155075
0000099912	0000143515	0000008241	0000045939	0000076552	0000115200	0000155211
0000099928	0000143667	0000008365	0000046021	0000077168	0000115354	0000155436
0000101375	0000144184	0000008520	0000046185	0000079877	0000116487	0000155440
0000101834	0000144456	0000008827	0000046457	0000080807	0000116647	0000155540
0000101901	0000144487	0000010452	0000046867	0000081076	0000116828	0000155952
0000102150	0000145695	0000011700	0000047524	0000081870	0000116905	0000156130
0000102473	0000145858	0000012881	0000048026	0000082314	0000116968	0000156583
0000102831	0000146030	0000013201	0000050505	0000084695	0000117219	0000158785
0000102891	0000146489	0000013812	0000050806	0000085164	0000117339	0000160339
0000102892	0000146675	0000014601	0000050852	0000085453	0000117444	0000160832
0000103770	0000146804	0000014749	0000051166	0000085843	0000117760	0000162548
0000105376	0000146898	0000014750	0000051239	0000086249	0000117833	0000163103
0000106534	0000147403	0000015390	0000053135	0000086254	0000118011	0000163532
0000106760	0000147625	0000015607	0000053918	0000086608	0000118066	0000165121
0000107008	0000148129	0000016120	0000054057	0000086934	0000118366	0000165193
0000107250	0000150548	0000016927	0000054437	0000087280	0000118647	0000165600
0000108381	0000150681	0000017602	0000055519	0000088407	0000124008	0000165795
0000108382	0000151666	0000017608	0000057178	0000089064	0000124025	0000166421
0000108428	0000151907	0000017675	0000057368	0000089402	0000124563	0000168026
0000109386	0000152039	0000019273	0000057756	0000089753	0000125014	0000168074
0000109421	0000152106	0000019408	0000058144	0000090573	0000125272	0000168125
0000110026	0000152186	0000020016	0000058746	0000090766	0000125473	0000169544
0000110039	0000153109	0000020171	0000058965	0000090922	0000127172	0000169735
0000110445	0000153654	0000020408	0000059037	0000091355	0000129342	0000170825
0000110908	0000153876	0000021127	0000059085	0000093527	0000129658	0000171647
0000111808	0000154269	0000021427	0000059491	0000094199	0000130128	0000172249
0000111965	0000154368	0000021808	0000060426	0000095566	0000131235	0000172254
0000112425	0000154479	0000022215	0000061511	0000095853	0000131636	0000172260
0000113403	0000154510	0000022552	0000061578	0000096159	0000131850	0000172265
0000113589	0000154773	0000023433	0000061585	0000096335	0000131889	0000174044
0000113841	0000154959	0000024723	0000061935	0000096697	0000132312	0000174214
0000114093	0000155151	0000025208	0000061993	0000097023	0000132338	0000175473
0000114199	0000155206	0000026110	0000062222	0000097128	0000132597	0000175526
0000114707	0000155494	0000026458	0000062253	0000097201	0000133263	0000175962
0000115320	0000156412	0000027835	0000062615	0000097395	0000133301	0000176433
0000116517	0000156653	0000027856	0000062700	0000097551	0000134051	0000176609
0000116804	0000157342	0000028740	0000063034	0000097737	0000134106	
0000116859	0000157647	0000028971	0000063775	0000097800	0000134664	
0000117678	0000157864	0000029164	0000063835	0000098798	0000134950	
0000117811	0000159206	0000029169	0000064608	0000098929	0000136056	
0000117877	0000159572	0000029410	0000064633	0000099330	0000136277	
0000118050	0000162493	0000030013	0000065043	0000099560	0000136387	
0000118134	0000164155	0000030435	0000065453	0000099576	0000136764	
0000119636	0000164711	0000030620	0000065847	0000099802	0000137646	
0000119747	0000165332	0000030663	0000066590	0000099981	0000137986	
0000121059	0000166089	0000032336	0000066740	0000100476	0000138074	
0000121220	0000166541	0000032486	0000066867	0000100877	0000138689	
0000122192	0000167768	0000033919	0000066922	0000101396	0000139360	
0000122680	0000168681	0000034177	0000066949	0000101687	0000139992	
0000122993	0000169370	0000034219	0000066954	0000101805	0000140384	
0000123049	0000169666	0000034474	0000067011	0000102176	0000141263	
0000123567	0000170030	0000034772	0000067013	0000102364	0000141297	
0000124163	0000171004	0000034797	0000067068	0000102378	0000142099	
0000125023	0000171017	0000035029	0000067235	0000102554	0000143012	
0000126965	0000174187	0000035117	0000067347	0000102947	0000143231	
0000128902	0000174629	0000035339	0000069033	0000103767	0000144520	
0000129636	0000175476	0000035594	0000069149	0000104468	0000144936	
0000130219	0000177082	0000035676	0000069561	0000105115	0000145769	
0000131047		0000035933	0000069572	0000105761	0000145824	
0000131177	2011	0000036740	0000069980	0000105941	0000145830	
0000133422	INSCRIÇÕES	0000036848	0000070052	0000106245	0000145858	
0000134891	IMOBILIÁRIAS	0000036942	0000070722	0000106313	0000146158	
0000135430	0000000531	0000038607	0000071828	0000106374	0000147457	
0000136158	0000002237	0000039956	0000072160	0000106525	0000147513	
0000136675	0000002263	0000040495	0000072293	0000106706	0000147663	
0000137756	0000002457	0000041950	0000072328	0000107173	0000148228	
0000137994	0000004212	0000042323	0000072931	0000107717	0000148899	
0000138190	0000004683	0000042367	0000073436	0000109421	0000150998	

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 040/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial de nº 040/2012, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina) para utilização na merenda escolar, não terceirizada, da Rede Municipal de Ensino.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **26 de julho de 2012 às 10h (dez horas).**

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2012.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da PMCG

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 042/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial de nº 042/2012, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios (carne seca, filé de peixe e frango) para utilização na merenda escolar, não terceirizada, da Rede Municipal de Ensino.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **26 de julho de 2012 às 15h (quinze horas).**

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2012.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da PMCG

CONVOCAÇÃO - PREGÃO 005/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, considerando relatório emitido pela Comissão de Recebimento de Mate-

riais da Secretaria Municipal de Administração informa que as amostras referentes aos itens 16 e 24 apresentadas pela empresa classificada em décimo lugar, qual seja, MACEDO MÁQUINAS LTDA foram apresentadas e aprovadas.

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática com a finalidade de atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.**

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2012.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira da PMCG

Id: 1340742

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 069/2012, discriminada abaixo:

Objeto: **Obra de construção da Creche Jardim Aeroporto - Campos dos Goytacazes.**

Valor Estimado: R\$ 1.384.541,02 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e dois centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **31 de julho de 2012 às 15h (quinze horas).**

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 03 resmas de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2012.

José Carlos Ferreira Monteiro
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 070/2012, discriminada abaixo:

Objeto: **Obra de recuperação da infra-estrutura de diversos logradouros na Vila dos Pescadores no Farol de São Tomé.**

Valor Estimado: R\$ 357.740,58 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **30 de julho de 2012 às 10h (dez horas).**

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes

- RJ, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 03 caixas de grampos 26/6 com 5.000 unidades (marca ACC ou similar).

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2012.

José Carlos Ferreira Monteiro
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 072/2012, discriminada abaixo:

Objeto: **Obra de pavimentação na Estrada do Ciprião, distrito de Musurepe.**

Valor Estimado: R\$ 353.430,50 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **30 de julho de 2012 às 15h (quinze horas).**

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 20 (vinte) unidades de CD-R.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2012.

José Carlos Ferreira Monteiro
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 073/2012, discriminada abaixo:

Objeto: **Obra de recuperação da infra-estrutura do Bairro Arraial.**

Valor Estimado: R\$ 849.998,55 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **31 de julho de 2012 às 10h (dez horas).**

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nesta cidade, no Setor de Licitações da PMCG localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47, Parque Santo Amaro - Campos dos Goytacazes - RJ, no horário de 9h às 12h30min e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 20 (vinte) unidades de CD-R.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2012.

José Carlos Ferreira Monteiro
Presidente da CPL

Id: 1340766

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 036/2012 que foram REGISTRADOS pelo período de 06 (seis) meses, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO
01	Pão, tipo brioche, 30g em embalagem de saco plástico. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº. 12, 02/01/01, RDC nº. 259, 20/09/02, RDC nº. 360, 23/12/03 e RDC nº. 263, 22/09/05.	139.080 (C) 367.980 (E) ----- total 507.060	Unidade	R\$ 0,33	A. F. M. F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2012.


Joilza Rangel Abreu
Secretária Municipal de Educação

Joilza Rangel Abreu
Secretária Municipal de Educação
Mat.: 11626

Secretaria Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/12 - SRP**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 072/2012 do tipo menor preço global**, discriminada abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exame de espirometria ou prova de função pulmonar, para atender aos pacientes avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: Dia 24 de julho de 2012, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro**, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro e entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2012.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

Id: 1340758

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/12**

A Pregoeira da **Secretaria Municipal de Saúde** comunica que a licitação na modalidade **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº 067/2012 do tipo menor preço por item**, abaixo discriminada, foi considerada deserta, devido ao não comparecimento de interessados ao certame.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de exames de polissonografia para atender aos pacientes que são avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 11 de Julho de 2012, às 10h (Dez horas).

Campos dos Goytacazes, 11 de Julho de 2012.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Id: 1340759

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/12**

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial - SRP nº 036/2012 do tipo menor preço por item, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para utilização nas refeições de pacientes, acompanhantes e funcionários no setor de Nutrição do Hospital Ferreira Machado, Unidades Pré-Hospitalares e Doadores de sangue do Hemocentro da Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 26 de julho de 2012, às 9 h (nove horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2012.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira

Id: 1340760

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Referente ao Processo nº 2012.099.000158-2-PR Impugnação do **Pregão Presencial SRP nº 023/2012 da Fundação Municipal de Saúde**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender aos pacientes internados nas unidades hospitalares e pré-hospitalares que integram a Fundação Municipal de Saúde e a assistência farmacêutica dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Acolho e ratifico as razões e fundamentos contidos no parecer nº 178.013/2012 da Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, **decido pelo não conhecimento** da impugnação formulada pela empresa IMPERIALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos autos do processo nº 2012.005.018957-6-PA. O respectivo parecer encontra-se disponível para vistas.

Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2012.

Dr. Sebastião Tavares Campista Filho
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1340761

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

EDITAL DE CITAÇÃO - 001/2011- CPPAD/FMS

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 220/2011, publicada no Diário Oficial do Município em 27 de dezembro de 2011, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2012, promove pelo presente edital a **CITAÇÃO** da empregada pública a Sra. **RAQUEL NICHE RAMOS JOTA**, Médico, portador da matrícula funcional nº 27.695, Técnica de Enfermagem, no qual é acusada de suposto **ATO DE ABANDONO DE EMPREGO**, previsto no art. 482, alínea "i" da Consolidação das Leis do Trabalho, como fato ensejador a ruptura do vínculo empregatício por Justa Causa, devendo comparecer, na sala da citada Comissão, que se encontra instalada no 2º andar do Hospital Ferreira Machado, na Rua Rocha Leão, nº 02, Caju, Cep nº 28050-120, Campos dos Goytacazes, das 14h às 18h, afim de prestar depoimentos sobre os fatos narrados no presente Processo, no prazo máximo de 15 dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de revelia.

Luciano Soares Costa
Presidente da CPPAD

Id: 1339319

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

Extrato Contratual(2)

CONTRATO Nº: 021/12
PROCESSO n.º 2011.021.000336-4-PR
Pregão nº 004/11(SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
CONTRATADA: ARS REIS SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de alimentos para preparo de lanches a serem

utilizados nos grupos de atendimento aos usuários dos 10 CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) da Secretaria Municipal da Família e Assistência Social.
VALOR GLOBAL: R\$ 37.360,00 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato
PRAZO DE ENTREGA: 15(quinze) dias

Campos dos Goytacazes, 25 de junho de 2012.

Id: 1340777

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2011.044.000141-1-PR
PREGÃO nº 021/2011 (Sistema de Registro de preços)
CONTRATO Nº 045/12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA INFORMÁTICA PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO, PROGRAMA E PROJETOS GERENCIADOS PELA FMIJ.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
EMPRESA: ARÉAS E PELUCCHI LTDA.
VALOR GLOBAL DE R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)
Publique-se:
Campos dos Goytacazes, 13 de junho de 2012.

Mário Lopes Machado
Matrícula 21588
= Presidente da FMIJ =

Id: 1340772

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

A Pregoeira da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2012, discriminada abaixo:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de material para escritório para atender as necessidades do Programa PROTEJO desenvolvido pela FMIJ. Valor estimado: R\$ 15.587,70 (quinze mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos)

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 27 de julho de 2012 às 9h:30min (nove horas e trinta minutos).
O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº XXX-022-27337657 de 9:00 às 12:30 e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e uma resma de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2012.

Silvia Cristina V. Ferreira
Pregoeira da FMIJ.

Id: 1340771

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros para a Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 17/07/2012 (terça - feira), às 9h (1ª convocação) e 9h e 30m. (2ª convocação), no Auditório do Ministério Público, localizado a Rua Antonio Jorge Young, 40, Parque Thomaz Coelho (atrás do Fórum), com a seguinte pauta:

- 01 - Leitura da Ata da reunião anterior
- 02 - Eleição e Posse - Gestão 2012/2014

Campos dos Goytacazes, 09 de Julho de 2012.

Delso Gomes
Presidente do CMDI

Id: 1339930

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 287/2012
PROCESSO n.º 2012.034.000008-5-PR
carta convite nº 075/2012
CONTRATADA: R.M BARRETO E MIRANDA CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Serviço de limpeza para melhoria do escoamento pluvial no Canal Brilhante.
VALOR GLOBAL: R\$ 22.952,58 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.
PRAZO DE CONTRATO: 30(trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 26 de junho de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 285/12
PROCESSO n.º 2012.034.000019.P-PR
carta convite nº 005/2012
CONTRATADA: PRECISÃO CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Obra de reforma da Escola Municipal Alfredo Vieira Machado - Serrinha.
VALOR GLOBAL: R\$ 94.327,86 (noventa e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 90 (noventa) dias.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2012.

Id: 1340779

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - EMUT

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, atendendo ao disposto no artigo 39 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para delegação na forma de concessão, de serviços, destinados a prestação do serviço de transporte coletivo Urbano, Distrital e Rural do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, nos termos da Lei Orgânica Municipal (Art. 96 e 252), da Lei Municipal 8284/11 com as alterações da Lei municipal 8302/12, as Leis Federais 8.666/93, 8.987/95 e 9.648/98, a realizar-se no dia 31 de julho de 2012, às 14 horas, nas dependências do auditório da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, com o objetivo de recolher subsídios, tomada de decisões, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.

Campos dos Goytacazes, em 10 de julho de 2012.

Álvaro Henrique de Souza Oliveira
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transporte

Id: 1340767

CÂMARA MUNICIPAL

ATO EXECUTIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E convocar os Senhores Vereadores, sem ônus para o erário público, para a Sessão Extraordinária no dia 13/07/2012, às 10 horas, nesta Casa de Leis, em atendimento a solicitação da Exma. Sra. Prefeita, feita através do Ofício nº 036/2012/SG, para apreciação e discussão da seguinte matéria:

01 - Projeto de Lei nº 0109/2012 - Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 8.309 de 06 de julho de 2012.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2012.

NELSON NAHIM MATEUS DE OLIVEIRA
- Presidente -

Id: 1340599

PORTARIA Nº 0067//2012

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a nomeação de **Thiago Silva Faria**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, constante na Portaria nº 0066/2012, a partir de 04 de julho de 2012.

Campos dos Goytacazes, 05 de julho de 2012.

NELSON NAHIM MATEUS DE OLIVEIRA
Presidente -

Id: 1340598

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público para provimentos de cargos e formação de cadastro reserva no Poder Legislativo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 8.263/2011 e da Constituição da República, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1 - DOS CARGOS - VAGAS - REQUISITOS ESPECÍFICOS - TAXAS DE INSCRIÇÃO - JORNADA DE TRABALHO - VENCIMENTOS

CARGOS	VAGAS	PcD	REQUISITOS ESPECÍFICOS	ES-VALOR INSCRIÇÃO EM R\$	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO EM R\$
Analista gislativo Procurador Legislativo Adjunto	Le-4	-	Ensino Superior em Direito e registro na OAB	45,00	40 h/s	2.835,38
Analista gislativo Contador	Le-2	-	Ensino Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC	45,00	40 h/s	2.835,38
Analista gislativo Jornalista	Le-1	-	Ensino Superior em Comunicação Social - Jornalismo	45,00	40 h/s	2.835,38
Nível Médio						
Técnico gislativo em Informática	Le-2	-	Ensino Médio Completo e curso na área de informática	40,00	40 h/s	2.619,58
Técnico gislativo Redator de Atas	Le-1	-	Ensino Médio Completo	40,00	40 h/s	2.619,58
Assistente Técnico Operacional	20	1	Ensino Médio Completo	40,00	40 h/s	2.191,83
TOTAL VAGAS	DE30	1				
TOTAL RAL DE VAGAS	GE-30					

* A vaga acima reservada não entra no cômputo do total de vagas para o concurso, tratando-se apenas de reserva de vaga para pessoas com deficiência, nos termos da legislação sobre o assunto.

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) Sigla: PcD = Pessoa com Deficiência; h/s = horas semanais; OAB = Ordem dos Advogados do Brasil; CRC = Conselho Regional de Contabilidade. 2) **Escolaridade Mínima Exigida:** realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. 3) **Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no concurso público desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.**

1.1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Consulplan, site www.consulplan.net e e-mail atendimento@consulplan.com, e compreenderá: **1ª etapa** - provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; **2ª Etapa** - comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos, de caráter apenas eliminatório, a ser realizada após a homologação do concurso, sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

1.1.2 O Presidente da Câmara Municipal nomeou Comissão de Concurso Público Municipal, para acompanhamento e fiscalização do certame por meio da Portaria nº 091/2011.

1.1.3 O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos discriminados no item 1 deste Edital.

1.1.4 O Regime Jurídico, no qual serão nomeados e empossados os candidatos classificados será o estatutário.

1.1.5 Todas as etapas deste concurso serão realizadas na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, e, eventualmente, se a capacidade de suas unidades escolares não for suficiente para alojar todos os inscritos no concurso, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos a este, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.

1.1.6 A homologação do resultado final deste concurso público poderá se dar por cargos, separadamente, ou pelo conjunto de cargos disponibilizados neste Edital, a critério da Presidência do Poder Legislativo.

1.1.7 Será observado o horário local do Estado do Rio de Janeiro para todos os fins deste concurso público.

2. DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos

direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2 Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.

2.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos e não ter sido condenado, com sentença transitada em julgado, por crime contra a administração e a fé pública.

2.5 Possuir aptidão física e mental.

2.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo.

2.7 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.

2.8 Conhecer e estar de acordo com as normas contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

As inscrições serão realizadas VIA INTERNET: De 14h00min do dia 2 de julho de 2012 às 23h59min do dia 2 de agosto de 2012, no site www.consulplan.net; e VIA PRESENCIAL: Do dia 2 de julho de 2012 ao dia 2 de agosto de 2012, no local e horários evidenciados no subitem 3.3.1 deste Edital.

3.1 Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no concurso público, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo o candidato, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo bem como pagar as respectivas taxas de inscrição. Contudo, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo turno de provas, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições *on-line* da Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.2.1 Para inscrição via Internet o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página da Consulplan (www.consulplan.net) e acessar o *link* para inscrição correlato ao Concurso; b) O candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer; c) inscrever-se, no período entre 14h00min do dia 2 de julho de 2012 às 23h59min do dia 2 de agosto de 2012, observado o horário local do Estado do Rio de Janeiro, através do requerimento específico disponível na página citada; d) imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição; e) O banco confirmará o seu pagamento junto a Consulplan. ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento.

3.2.2 A inscrição via Internet cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição não será deferida.

3.2.3 DA REIMPRESSÃO DO BOLETO

3.2.3.1 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária, e seus correspondentes.

3.2.3.2 Todos os candidatos inscritos no período de 14h00min do dia 2 de julho de 2012 até 23h59min do dia 2 de agosto de 2012 que não efetivarem o pagamento do boleto neste período, poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (3 de agosto de 2012) até as 23h59min, quando este recurso será retirado do site www.consulplan.net, para pagamento do boleto bancário neste mesmo dia, impreterivelmente, em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto *on-line*.

3.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA PRESENCIAL

3.3.1. As inscrições presenciais serão realizadas na CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO DA CONSULPLAN, localizada junto à sede da Câmara Municipal, na Avenida Alberto Torres, nº 334, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, no período entre 2 de julho de 2012 e 2 de agosto de 2012, exceto sábados, domingos e feriados, de 08h00min às 16h00min.

3.3.2 O candidato deverá comparecer ao local indicado no subitem anterior, onde haverá terminais de acesso à Internet para a realização de sua inscrição.

3.3.3 O candidato informará seus dados e preencherá seu requerimento de inscrição, nos mesmos moldes do procedimento previsto no subitem 3.2.1 deste Edital.

3.3.4 O boleto bancário gerado com o valor da taxa de inscrição e impresso no local de inscrições deverá ser pago pelo candidato em qualquer agência da rede bancária, impreterivelmente, até a data de vencimento constante do documento, caso contrário, sua inscrição não será efetivada.

3.3.5 No local de inscrições via presencial haverá técnicos devidamente treinados para o auxílio aos candidatos na realização do processo de inscrição no concurso público, bem como fichas de inscrição em papel para o caso de problemas técnicos nos computadores.

3.3.6 Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos na inscrição via presencial, exceto no caso de candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência que desejarem entregar a documentação comprobatória de sua condição.

3.3.7 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. A procuração será retida juntamente com a cópia do documento de identidade do candidato. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

3.3.8 O boleto bancário ou o comprovante definitivo de inscrição, caso seja utilizada de inscrição em papel, será entregue ao procurador após efetuada a inscrição.

3.3.9 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e em sua entrega.

3.4 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.4.1 A Consulplan não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4.2 PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO, É IMPRESCINDÍVEL O NÚMERO DE CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO CANDIDATO.

3.4.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

3.4.4 Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição.

3.4.5 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.4.6 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

3.4.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.4.8 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.4.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o

Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.4.9.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.4.10 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do concurso público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.4.11 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008.

3.4.11.1 Farão jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição os candidatos economicamente hipossuficientes que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e forem membros de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.4.11.1.1 A isenção tratada no subitem 3.4.11.1 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias 2 e 3 de julho de 2012 por meio da solicitação de inscrição no site www.consulplan.net ou no local de inscrições evidenciado no subitem 3.3.1 deste Edital, quando o candidato deverá informar no ato da inscrição seu número de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.4.11.1.2 O candidato que requerer a isenção na qualidade de Hipossuficiente Econômico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto à Consulplan através do sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação do dia de realização das provas.

3.4.11.2 A CONSULPLAN consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente, bem como analisará as declarações acerca da doação de sangue, verificando junto aos hemocentros sobre a veracidade das informações.

3.4.11.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.4.11.4 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Consulplan e da Comissão de Concurso Público, conforme o caso.

3.4.11.5 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.4.11.6 Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio ou via fax.

3.4.11.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

3.4.11.8 O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 23 de julho de 2012, pela Internet, no endereço eletrônico www.consulplan.net.

3.4.11.9 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.11.9.1 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua inscrição no certame, até o término do prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.4.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento ou interrupção do concurso.

3.4.13 Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via e-mail.

3.4.14 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Consulplan do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.4.14.1 O candidato que desejar alterar o nome ou CPF ou demais dados cadastrais fornecidos durante o processo de inscrição deverá encaminhar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Consulplan - Rua José Augusto Abreu, nº1000/A, Bairro Augusto Abreu, Muriaé - MG, CEP: 36880-000, contendo cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

3.4.15 A CONSULPLAN disponibilizará no site www.consulplan.net, a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), a partir do dia 15 de agosto de 2012, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.4.16 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado.

3.4.16.1 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.

3.4.17 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que será realizada através de pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário e respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias.

3.4.18 O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso e, ainda, enviar, até o dia 3 de agosto de 2012, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da Consulplan - Rua José Augusto Abreu, nº1000, Bairro Augusto Abreu, Muriaé - MG, CEP: 36880-000 - laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4.18.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá enviar, para o endereço citado no subitem 3.4.18, cópia da certidão de nascimento da criança, até o dia 3 de agosto de 2012, salvo se o nascimento ocorrer após essa data, quando então deverá levar a certidão de nascimento original, ou em cópia autenticada, no dia da prova. O alimentando deverá vir com um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

3.4.18.1.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.4.18.1.2 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

3.4.18.2 Será divulgada no endereço eletrônico www.consulplan.net a relação de candidatos que tiverem deferido ou indeferido os pedidos de atendimento especial para a realização das provas, a partir de 15 de agosto de 2012.

3.4.18.3 Portadores de doenças infecto-contagiosas que não tiverem comunicado sua condição à Consulplan, por sua inexistência na data limite referida neste item, deverão comunicá-la à Consulplan via correio eletrônico (atendimento@consulplan.com) tão logo esta venha a ser diagnosticada, devendo os candidatos nesta situação se identificar também ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial.

3.5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.5.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, a partir do dia 20 de agosto de 2012, no site da Consulplan (www.consulplan.net), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) ou confirmar seus dados pela listagem afixada na Câmara Municipal. As informações também poderão ser obtidas através da Central Telefônica de Atendimento da Consulplan, através de e-mail (atendimento@consulplan.com) e telefone (32) 3729-4700.

3.5.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Consulplan, através de e-mail (atendimento@consulplan.com) ou telefone (32) 3729-4700, no horário de 9h00min às 17h00min, considerando-se o horário local do Estado do Rio de Janeiro, impreterivelmente até o dia 24 de agosto de 2012.

3.5.2.1 No caso da inscrição do candidato não tiver sido deferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será disponibilizado no site da Consulplan, bem como comunicado diretamente aos candidatos. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.

3.5.2.2 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Consulplan com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

3.5.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.5.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto que é dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.5.4 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.

3.5.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

3.5.6 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida tendo por critério a ordem alfabética de nomes dos inscritos.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência, assim entendido aqueles que se enquadraram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

4.1.1 Do total de vagas para cada cargo, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

4.1.2 O candidato que desejar concorrer as vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico até o dia 3 de agosto de 2012, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da Consulplan - Rua José Augusto Abreu, nº 1000, Bairro Augusto Abreu, Muriaé - MG, CEP: 36880-000. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.1.3 Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento).

4.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.4.18 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº. 3.298/99.

4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no concurso público, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia 3 de agosto de 2012, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para a Consulplan, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

4.2.1.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à organizadora. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.2.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.2.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para

concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas, será divulgada no site www.consulplan.net, a partir do dia 15 de agosto de 2012.

4.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

4.3.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com a organizadora através do e-mail atendimento@consulplan.com, ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 4.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Câmara Municipal, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

4.4.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

4.5 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme especificado no Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.6 A não observância do disposto no subitem 4.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.7 O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

4.8 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.

4.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

5 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção constará de provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA PRIMEIRA ETAPA

5.1 DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Serão aplicadas provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas:

TABELA I - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
CARGOS: Analista Legislativo - Procurador Legislativo Adjunto, Analista Legislativo - Contador, Analista Legislativo - Jornalista.		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUES-PONTOS POR QUESTÕES	TÃO
Língua Portuguesa	6	1,0
Raciocínio Lógico	6	1,0
Noções de Informática	6	1,0
Conhecimentos Específicos	10	2,0
Legislação	6	1,0
Conhecimentos Gerais	6	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50 pontos	

TABELA II - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO		
CARGOS: Técnico Legislativo - Técnico em Informática, Técnico Legislativo - Redator de Atas, Assistente Técnico Operacional.		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUES-PONTOS POR QUESTÕES	TÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Raciocínio Lógico	6	1,0
Noções de Informática	6	1,0
Conhecimentos Específicos	10	2,0
Legislação	4	1,0
Conhecimentos Gerais	4	1,0
TOTAL DE QUESTÕES	40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50 pontos	

5.1.1 A prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, conforme a valoração acima evidenciada, e terá pontuação total de 50 (cinquenta) pontos.

5.1.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total de pontos da prova objetiva de múltipla escolha.

5.1.3 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.

5.1.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**

5.1.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.8 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da Consulplan devidamente treinado.

5.1.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.2 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, com data inicialmente prevista para o dia 26 de agosto de 2012 (domingo), com duração de 3 (três) horas para sua realização, em dois turnos, conforme disposto no quadro a seguir:

DATA	PRO-HORÁRIO VÁVEL	CARGOS
26 de agosto de 2012 (Domingo)	MANHÃ: 9h00min às 12h00min (horário local do Estado do Rio de Janeiro) TARDE: 14h30min às 17h30min (horário local do Estado do Rio de Janeiro)	Analista Legislativo - Procurador Legislativo Adjunto, Técnico Legislativo - Técnico em Informática, Técnico Legislativo - Redator de Atas, Analista Legislativo - Contador, Analista Legislativo - Jornalista, Assistente Técnico Operacional.

5.3 O local de realização da prova escrita, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado a partir do dia 20 de agosto de 2012 no quadro de avisos da Câmara Municipal e no site www.consulplan.net. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e comparecimento no horário determinado.

5.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referente à inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

5.4.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.4.2 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao processo seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do processo seletivo.

5.4.2.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 2.

5.4.2.2 No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus contêntos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição.

5.4.4 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas.

5.4.5 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de provas apenas quando o nome deste constar da relação oficial de inscrições deferidas divulgada na forma do subitem 3.4.15 deste Edital.

5.4.6 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário local do Rio de Janeiro, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

5.4.6.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação da prova requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação da prova, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas/cadernos de rascunhos, folhas de respostas/cadernos de textos definitivos, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

5.4.7 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala. Poderá haver, inclusive, coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos.

5.4.7.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência constante na Lista de Presença da respectiva sala.

5.4.7.2 Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua impressão digital deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará na ELIMINAÇÃO do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.4.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997 - com foto).

5.4.8.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.4.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

5.4.8.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.4.8.4 O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

5.4.8.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.4.8 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

5.4.8.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.4.9 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

5.4.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha, corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da Consulplan sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo seletivo. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

5.4.10.1 Não será permitida a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade.

5.4.10.2 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acatamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

5.4.11 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.

5.4.12 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.4.13 Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

5.4.14 Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador do local de provas, conforme estabelecido no subitem 5.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

5.4.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

5.4.16 O fiscal de sala orientará aos candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.

5.4.16.1 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova, momento em que deverão assinar em campo específico da lista de presença, ato este que servirá de prova da entrega do referido documento. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será ELIMINADO do certame.

5.4.17 Terá sua prova anulada e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 5.4.6.2, caso se recuse a coletar sua impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou qualquer aparelho eletrônico durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.

5.4.17.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital o candidato será mantido no concurso.

5.4.18 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova escrita.

5.4.18.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

5.4.19 O descumprimento de quaisquer das instruções contidas no subitem 5.4.17 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.4.19.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.4.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

5.4.21 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

5.5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

5.5.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade de existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

6. DOS PROGRAMAS

6.1 Os programas/conteúdo programático das provas escritas para os diversos cargos compõem o Anexo I do presente Edital.
6.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
6.2.1 As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº. 6.583, de 29/09/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; no entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas.
6.3 A Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ e a Consulplan, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.
6.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
6.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova escrita objetiva de múltipla escolha.
7.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita objetiva de múltipla escolha.
7.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) Maior nota na prova escrita de Conhecimentos Específicos; b) Maior nota na prova escrita de Língua Portuguesa; c) Maior nota na prova escrita de Legislação; d) Maior nota na prova escrita de Noções de Informática; e) Maior nota na prova escrita de Raciocínio Lógico; f) Maior idade.
7.3.1 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no subitem 7.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no site www.consulplan.net, às 16h00min do dia subsequente ao da realização da prova escrita (segunda-feira).
8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **2 (dois) dias úteis**, a contar do dia subsequente ao da publicação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no site www.consulplan.net.
8.3 A interposição de recursos poderá ser feita **somente via internet**, através do **Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos**, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente a inscrição, apenas no prazo recursal, à Consulplan, conforme disposições contidas no site www.consulplan.net, no link correspondente ao Concurso Público.
8.3.1 Caberá recurso à Consulplan contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas objetivas e prova prática, incluído o fator de desempate estabelecido, até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação / publicação oficial das respectivas etapas.
8.4 Os recursos julgados serão divulgados no site www.consulplan.net, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
8.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail, e outros diversos do que determina o subitem 8.3 deste Edital.
8.6 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.
8.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
8.7 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável**, de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
8.8 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
8.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
8.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
8.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos, sempre pela ordem decrescente da nota obtida. O resultado final do concurso será homologado pelo Presidente da Câmara, publicado em meio oficial e divulgado no endereço eletrônico www.consulplan.net.
9.2 Após homologado o concurso, e de acordo com as necessidades da administração, o candidato será convocado para a realização da **2ª Etapa - Comprovação de Requisitos e Exames Médicos** e submeter-se-á à apreciação em duas fases:
1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:
a) Cópia da Carteira de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Cópia do comprovante de endereço;
i) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
j) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe;

k) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, bem como demais documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo, conforme especificação constante deste Edital;

l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ;

m) Declaração de antecedentes criminais;

n) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

2ª Fase - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado por órgão de saúde indicado pela **Câmara Municipal**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico no exercício legal da profissão e validado por médico do trabalho credenciado junto à Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, juntamente com os seguintes exames: **Para todos os cargos**, Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamyl transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x - Tórax.

9.3 Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no subitem 9.2 deste Edital, o candidato será nomeado por portaria do Poder Legislativo.

9.4 O candidato, após a nomeação por portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no subitem 9.2 deste Edital.

9.5 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme subitem 9.2, perderá automaticamente o direito à investidura.

9.6 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão convocados para a investidura no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.6.1 A nomeação dos candidatos aprovados e classificados dentro do prazo de validade do certame dependerá da necessidade do serviço, do número de vagas existentes e da disponibilidade orçamentária.

9.7 O candidato aprovado, ao entrar em exercício, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 3 (três) anos.

9.7.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

9.8 A VALIDADE DESTA CONCURSO PÚBLICO É DE 2 (DOIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DE SUA HOMOLOGAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO.

9.9 O candidato que desejar relatar à Consulplan fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto à Consulplan pelo e-mail: atendimento@consulplan.com e Site: www.consulplan.net, na Câmara Municipal ou pelo telefone 0** (32) 3729-4700.

9.10 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Consulplan, enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto à Câmara Municipal, se aprovado, mediante correspondência a ser enviada para o Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

9.11 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao Coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.

9.12 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

9.13 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da Consulplan.

9.14 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para as provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

9.15 A Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ e a Consulplan se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ e/ou da organizadora Consulplan.

9.16 Os resultados divulgados no site www.consulplan.net terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia de sua publicação no site.

9.17 A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

9.18 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

9.19 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Consulplan.

9.20 O prazo de impugnação deste edital será de 05 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de junho de 2012.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

LÍNGUA PORTUGUESA

Nível Superior

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

Nível Médio

Leitura e compreensão de textos. Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia-acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox. Ferramentas e aplicações de informática. Ambientes Windows. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office - Word e Excel. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceitos e tecnologias.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica Municipal e Resolução Legislativa nº 8.062, de 4 de dezembro de 2008 - Regimento Interno da Câmara.

CONHECIMENTOS GERAIS

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível regional, nacional e internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Nível Superior

ANALISTA LEGISLATIVO - PROCURADOR LEGISLATIVO ADJUNTO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do estado; Da organização político-administrativa; Da União; Dos Estados federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal; Da intervenção. Da administração pública; Disposições gerais; Dos servidores públicos. Da organização dos poderes; Do Poder Legislativo; Do Congresso Nacional; Das atribuições do Congresso Nacional; Do processo legislativo; Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Do Poder Executivo; Do Presidente e do Vice-Presidente da República; Das atribuições do Presidente da República; Da responsabilidade do Presidente da República; Dos Ministros de Estado; Do Conselho da República e do Conselho de Defesa Nacional; Do Poder Judiciário; Disposições gerais; Do Supremo Tribunal Federal; Do Superior Tribunal de Justiça; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes do Trabalho; Das funções essenciais à Justiça; Do Ministério Público; Da Advocacia Geral da União; Da Advocacia e da Defensoria Pública. Da defesa do estado e das instituições democráticas. Da tributação e do orçamento; Do sistema tributário nacional; Dos princípios gerais; Das limitações do poder de tributar; Dos impostos da União; Dos impostos dos Estados e do Distrito Federal; Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas; Normas gerais; Dos orçamentos. Da ordem econômica e financeira; Dos princípios gerais da atividade econômica; Exploração de atividade econômica pelo Estado. Da ordem social; Da seguridade social. Da ciência e tecnologia. Do meio ambiente. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Lei de Responsabilidade Fiscal. DIREITO CIVIL: Conceito. Negócio jurídico: espécies, manifestação da vontade, vícios da vontade, defeitos e invalidade. Teoria da imprevisto. Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos ilícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. Obrigações: conceito; obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. Extinção das obrigações: pagamento - objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. Responsabilidade Civil. Direitos reais. Posse da propriedade. Superfície. Contratos em geral: disposições gerais; espécies; empréstimo; comodato; mútuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção. Assunção de dívida. Responsabilidade civil. Regime de bens entre cônjuges. Garantias reais: hipoteca, penhor comum, penhor agrícola, penhor pecuniário, alienação fiduciária em garantia. DIREITO COMERCIAL: Lei n.º 11.101/2005 - Disposições preliminares; Disposições comuns à recuperação judicial e à falência; Da recuperação judicial; Da convalidação da recuperação judicial em falência; Da falência; Da recuperação extrajudicial; Disposições penais; Disposições finais e transitórias. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Jurisdição e competência: formas e limites da jurisdição civil; modificações da competência; Ação: conceito; ação e pretensão; condições da ação, classificação. Competência: conceito, competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. Processo: processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. Prazos: conceito; classificação; princípios; contagem; preclusão; prescrição. Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio e capacidade de ser parte e de estar em juízo. Pedido: petição inicial - requisitos e vícios; pedidos determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. Resposta do réu: contestação, exceção e objeção; carência de ação; litispendência, conexão e continência de causa; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia; ação civil pública. Execução: regras gerais; provisória e definitiva; embargos do devedor. Sentença e coisa julgada: requisitos da sentença; julgamento extra, ultra e citra petitem; conceitos e limites da coisa julgada; preclusão, coisa julgada e eficácia preclusiva. Ação rescisória. Nulidades. Recurso em geral: conceito, pressupostos, efeitos. Processo e ação cautelares: procedimento cautelar comum e procedimentos cautelares específicos. Juizados especiais cíveis (Lei n.º 9.099/95 e Lei n.º 10.259/2001); procedimentos. Ação civil pública, ação popular e mandado de segurança coletivo. Mandado de segurança. Ação Monitoria. DIREITO TRIBUTÁRIO: Código Tributário Nacional: Disposições Gerais; Competência tributária; Impostos; Taxas; Contribuição de melhoria; Legislação Tributária; Obrigação tributária; Crédito tributário; Administração tributária. DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Atos Administrativos. Licitação. Contratos Administrativos. Serviços públicos e Administração Indireta/Entidades Paraestatais. Domínio Público (Bens públicos). Responsabilidade Civil da Administração. Intervenção do Estado na propriedade e no domínio econômico. Controle da Administração Pública. Improbidade Administrativa. Processo Administrativo e Sindicância. Tomada de Contas Especial. Cessão e requisição de servidores. DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Sujeitos da relação de emprego. Trabalhador autônomo, avulso, eventual e temporário. Empregados domésticos. Trabalhador Rural. O empregador. Empresa, estabelecimento. Solidariedade de empresas. Sucessão de empregadores. O Contrato de Trabalho. Elementos essenciais. Vícios e defeitos. Nulidade e anulabilidades. Espécies do contrato de trabalho. Remuneração. Formas de remuneração. Duração do Trabalho: jornada, repouso, férias. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Término do contrato de trabalho. Rescisão com ou sem justa causa. Aviso prévio. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Procedimentos nos Dissídios individuais: reclamação, audiência, sentença. Procedimentos nos dissídios coletivos. Sentença individual. Sentença coletiva. Recursos no processo do Trabalho. Súmulas (enunciados pertinentes). DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Seguridade Social e Plano de Custeio: conceitualização e princípios constitucionais. Da saúde. Da Previdência Social. Da Assistência Social. Da Organização da Seguridade Social. Do Financiamento da Seguridade Social. Dos contribuintes. Da contribuição da União. Da contribuição do segurado. Da contribuição da empresa. Da contribuição do empregador doméstico. Da contribuição do produtor rural e do pescador. Do salário de contribuição. Da arrecadação e recolhimento das contribuições. Da prova da inexistência de débito. Disposições gerais. Planos de benefícios da Previdência Social. Da finalidade e dos princípios básicos da previdência social. Do plano de benefícios da Previdência Social. Do regime geral de Previdência Social. Dos beneficiários. Das prestações em geral. CO-FINS, PIS/PASEP, CSLL. Previdência privada. Propriedade Intelectual: Patentes: Lei 9.279/96; Proteção de Cultivares: Lei de Proteção de Cultivares nº 9.456/97 de 25/04/97; Lei de Programa de Computador nº 9.609/98, Decreto nº 2.556 de 20/04/1998; Direito Autoral: Lei 9.610 de 19/02/98; Inovação Tecnológica: Lei nº 10.973 de 02/12/2004 e Decreto nº 5.563 de 11/10/2005. Ética profissional.

ANALISTA LEGISLATIVO - CONTADOR

CONTABILIDADE GERAL: Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis; Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial; fundamentos concei-

tuais de ativo, passivo, receita e despesa; Procedimentos Contábeis Básicos: plano de contas, fatos contábeis, lançamentos e escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores: Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado. CONTABILIDADE PÚBLICA: Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos, princípios; Planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA; Ciclo Orçamentário; Créditos Adicionais: classificação; Princípios Orçamentários; Sistemas Contábeis aplicados ao setor público e o plano de contas; Escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores; Classificações Orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa - classificação institucional, funcional-programática e econômica; Receita e Despesa extra-orçamentárias; Execução Orçamentária: fases da receita - previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa - programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento; Restos a pagar; Dívida Pública e Dívida Ativa; Controle Interno e Externo da Administração Pública: conceito de controladoria e sua missão, controle externo pelo Tribunal de Contas e pelo Poder Legislativo. NORMAS E LEGISLAÇÃO: Manual de contabilidade aplicada ao setor público: aplicado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: válidos para o exercício 2012; portaria conjunta STN/SOF nº 1 de 20 de junho de 2011 e portaria STN 406 de 20 de junho de 2011. Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações posteriores - Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - Lei de Licitações; Lei Federal nº 10.520/2002 - Institui no âmbito da Administração Pública a modalidade de licitação denominada pregão. Ética profissional.

ANALISTA LEGISLATIVO - JORNALISTA

Conceitos de Jornalismo e Notícia. Técnicas de Reportagem e Entrevista; Técnicas de Redação Jornalística; Gêneros Jornalísticos; Jornalismo e Editoração. A Mídia Brasileira; Técnicas e Características do Telejornalismo e do Rádiojornalismo; Jornalismo On Line; Fontes jornalísticas e relacionamento entre jornalistas e fontes; Teorias de Jornalismo (*Agenda setting*; *newsmaking*, *gatekeeper* e critérios de noticiabilidade). Reportagem: tipos, entrevistas e modalidades. Assessoria de imprensa: conceitos, planejamento, *release*, *clipping*. Jornalismo Empresarial. Ética jornalística. Jornalismo e as Novas tecnologias de Informação. Editoração Gráfica, Eletrônica e Digital em Jornalismo. Teorias de Comunicação. Legislação na área de Comunicação. Comunicação Organizacional: Conceitos, Planejamento, Integração e Instrumentos. Comunicação para períodos de crise. Ética profissional.

Nível Médio

TÉCNICO LEGISLATIVO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Software: definição, tipos de software, funções, características, instalação e solução de problemas. Hardware: fundamentos, conceituação, características, identificação, funções e funcionamento dos componentes de um computador, instalação, upgrade, manutenção e solução de problemas: placa mãe, memória, processador, unidades de entrada e/ou saída (monitor de vídeo, mouse, impressoras jato de tinta, matricial e laser; unidade de DVD-ROM, DVD-R/RW, CD-ROM e CD-R/RW; unidade de disco flexível, flash-disk, pen drive, unidade de disco rígido-HD, mouse, fax-modem, tecnologia e dispositivos USB, placa de rede, placa de vídeo, placa de fax-modem, etc). Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática: Microcomputadores; Impressoras; Monitores e Estabilizadores. Configuração de placa de rede em estação de trabalho (endereço IP estático e dinâmico); Instalação e configuração de impressora local e em rede; Configuração de cliente de proxy em navegadores; LTSP: Configuração de cliente. Ética profissional.

TÉCNICO LEGISLATIVO - REDATOR DE ATAS

Redação Oficial: redação de atos administrativos, atas, ofícios, requerimentos, circular, memorando, telegrama e correio eletrônico. Proce-

so e Técnica Legislativa. Noções de Direito Constitucional: Da organização do estado; Da organização político-administrativa; Da União; Dos Estados; Dos Municípios; Do Distrito Federal; Da administração pública; Disposições gerais; Dos servidores públicos. Da organização dos poderes; Do Poder Legislativo; Do Congresso Nacional; Das atribuições do Congresso Nacional; Do processo legislativo; Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Do Poder Executivo; Do Presidente e do Vice-Presidente da República; Das atribuições do Presidente da República; Da responsabilidade do Presidente da República; Dos Ministros de Estado. Ética profissional.

ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL

Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama e correio eletrônico. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência e de tramitação de processos. Noções básicas de licitações e contratos: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança do trabalho. Ética Profissional.

ANEXO II - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID - 10) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Concurso Público de Provas, conforme Edital nº 001/2012 do Concurso Público da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

Local e Data: _____

Assinatura do médico: _____

Nome do médico: _____

Número do CRM: _____

Carimbo do médico: _____

Observação: é imprescindível o Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato, sob carimbo, **caso contrário, o atestado não terá validade.**

ANEXO III - DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Nível Superior

ANALISTA LEGISLATIVO - PROCURADOR LEGISLATIVO ADJUNTO

Executar trabalhos e Assessoramento de representação da Administração Pública na esfera judicial e extrajudicial. Redigir, examinar e prestar consultoria e assessoramento jurídico interno nos processos, nos atos e na elaboração de Leis e Decretos, bem como, atos do legislativo. Exercer o controle interno da legalidade dos atos da CMCG. Zelar pelo patrimônio e interesse público, tais como, meio ambiente, consumidor e outros, prestar assessoria aos processos licitatórios emitindo parecer, elaboração de contratos administrativos e praticar atos privativos de advogado público, atender aos pedidos de informações da Mesa Diretora e dos demais Vereadores, orientar sob o aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência, auxiliar as comissões nos trabalhos legislativos, quanto aos aspectos jurídicos e legais e outras atividades correlatas conforme solicitação de chefia imediata.

ANALISTA LEGISLATIVO - CONTADOR

Executar a previsão, programação, aplicação, registros e controle de recursos contábeis e financeiros, desenvolvendo as atividades da área, que envolvam atribuições de orçamento, custos, contabilização, finanças e administração patrimonial, elaborar e analisar balanços, balanços e demais documentos contábeis, gerando relatórios e pareceres técnicos; efetuar, classificar e codificar do ponto de vista contábil os documentos recebidos, elaborar os lançamentos contábeis,

elaborar os lançamentos contábeis, elaborar e manter atualizado o plano de contas do Legislativo, as normas e contábeis e financeiras; acompanhar a execução orçamentária, analisar as projeções de receita e despesa; emitir notas de empenho e de lançamento, classificar e orientar as despesas; administrar a liquidação de despesas e acompanhar os custos, gerando relatórios e propostas de racionalização de custos e efetuar pesquisas e estudos aplicáveis em assuntos de interesse do Legislativo, inerentes a sua área de atuação e utilizar ferramentas de informática aplicáveis a sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO - JORNALISTA

Recolhem, redigem, registram através de imagens e de sons, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazem seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet.

Nível Médio

TÉCNICO LEGISLATIVO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Manutenção, implantação de sistemas e programas para a execução dos trabalhos a serem implantados. Operação de sistemas e atender às necessidades da instituição e garantir a operacionalidade dos sistemas.

TÉCNICO LEGISLATIVO - REDATOR DE ATAS

Redigir a ata dos trabalhos legislativos, que conterá, de modo sucinto, os assuntos tratados e deverá ser submetida ao Plenário da Casa.

ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL

Atuar por solicitação do superior imediato em qualquer setor administrativo da Câmara; executar trabalhos de rotina da secretaria e decorrentes das sessões plenárias; receber e encaminhar o público aos setores desejados, receber e distribuir documentos e correspondências nas dependências da Câmara e fora dela, redigir e revisar documentos e expedientes da secretaria; elaborar, organizar, manusear e atualizar informações, fichários e arquivos físicos, magnéticos e virtuais; preparar planilhas e relatórios diversos; classificar e arquivar documentos; lavrar, atas e pareceres; zelar pela guarda e conservação de processos, documentos, dos arquivos e acervo documental e bibliográfico; executar serviços de digitação que lhe forem atribuídos; acompanhar e secretariar os trabalhos das comissões quando solicitado; cuidar da tramitação de processos, fazendo o manuseio e encaminhamento dos documentos pertinentes a estes; organizar emendas de leis, resoluções, regulamentos, portarias, requerimentos, indicações e outros que se fizerem necessários aos arquivos da Câmara; atuar nas atividades referentes às sessões plenárias e solenidades oficiais promovidas pela Câmara ou das quais esta participe; atender telefone; receber armazenar, e controlar suprimentos em geral; outras tarefas correlatas, realizar outros trabalhos para os quais for designado pelo superior imediato.

Id: 1340601

PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E:

Artigo 1º - PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias o Procedimento Administrativo supra, por razões administrativas, visto que existem vários elementos que devem ser analisados e juntados aos autos e de garantir o cumprimento do prazo de ampla defesa dos interessados, para atendimento a solicitação do Ofício Circular nº 039/2012 - PRS/GAP/TCE-RJ.

Artigo 2º - O Procedimento Administrativo ora prorrogado iniciará os trabalhos em 11/07/2012 e encerrará em 10/08/2012.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes-RJ, 10 de julho de 2012.

NELSON NAHIM MATHEUS DE OLIVEIRA
- Presidente -

Id: 1340600

D O SANGUE

O Hemocentro Precisa de Você.